



CÂMARA DOS DEPUTADOS

DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR		
EVENTO: Reunião Ordinária	Nº: 0707/09	DATA: 27/05/2009
INÍCIO: 14h47min	TÉRMINO: 16h40min	DURAÇÃO: 1h53min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 1h53min	PÁGINAS: 46	QUARTOS: 23

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO
ROBERLAN TAVARES COSTA - Chefe do Núcleo de Fiscalização e Controle da Verba Indenizatória do Exercício Parlamentar — NUVEP, do Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara dos Deputados.

SUMÁRIO: Oitiva do Sr. Roberlan Tavares Costa, testemunha arrolada pela Relatoria.

OBSERVAÇÕES
Houve intervenções fora do microfone. Inaudíveis. Há palavra ininteligível.



O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Havendo número regimental, declaro aberta a 7ª sessão do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados.

Encontra-se sobre as bancadas cópia da ata da 6ª reunião.

Indago aos Srs. Parlamentares se há necessidade da leitura da referida ata.

(Pausa.)

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - O Deputado Ruy Pauletti pede a dispensa. Será atendido.

Em discussão a referida ata. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Os Deputados que a aprovam permaneçam como estão. *(Pausa.)*

Aprovada a ata da 6ª reunião.

Ordem do Dia.

A presente reunião tem por finalidade a produção de prova testemunhal, com a oitiva do Sr. Roberlan Tavares Costa, testemunha arrolada pela Relatoria.

Comunico a presença... *(Pausa.)*

Senhores, vamos inovar um pouco. A partir de hoje, eu vou fazer a inscrição dos Srs. Parlamentares por ordem de chegada e assinatura da lista.

Deputado Camarinha, prazer em vê-lo.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Com a palavra o Sr. Relator, Nazareno Fonteles.

Antes, porém, eu vou dar um esclarecimento. O Sr. Roberlan está aqui como... A presente reunião tem como finalidade a produção de prova testemunhal, com a oitiva do Sr. Roberlan Tavares Costa, que é testemunha arrolada pela Relatoria.

O Sr. Roberlan é o homem do NUVEP, o homem que controla a documentação a que é dada entrada no NUVEP, da verba indenizatória.

Portanto, com a palavra o Sr. Relator.

O SR. DEPUTADO NAZARENO FONTELES - Sr. Presidente...



O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Antes, porém, Sr. Relator, deixe-me pedir ao Sr. Roberlan que assine o termo de compromisso.

“Nos termos do art. 12, inciso I, do Regulamento do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, presto o compromisso de falar somente a verdade sobre o que me for perguntado acerca dos fatos relativos ao Processo nº 09/09 — Representação nº 39/09, instaurado contra o Deputado Edmar Moreira.

Sala das Reuniões, 27 de maio de 2009

Roberlan Tavares Costa”.

Com a palavra o Sr. Relator.

O SR. DEPUTADO NAZARENO FONTELES - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares do Conselho de Ética, funcionários, imprensa aqui presente, nosso boa tarde.

Inicialmente, peço ao Sr. Roberlan que se identifique pessoal e funcionalmente, de forma breve.

O SR. ROBERLAN TAVARES COSTA - Meu nome, como já dito, é Roberlan Tavares Costa. Sou funcionário de carreira da Casa desde 1992, sempre servindo ao Departamento de Finanças da Casa, mais precisamente ligado ao NUVEP, que é a Coordenação de Gestão de Cota Parlamentar. E, desde 2001, quando da criação da verba, eu sou o chefe do núcleo deste setor, que é o NUVEP — Núcleo de Fiscalização e Controle da Verba Indenizatória do Exercício Parlamentar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Pronto, Relator? De acordo?

O SR. DEPUTADO NAZARENO FONTELES - Pois não.

Explique, Roberlan, para o Conselho de Ética, a rotina de funcionamento do NUVEP, especificando os principais controles que são realizados costumeiramente.

O SR. ROBERLAN TAVARES COSTA - Comumente, a Portaria 16, que regulamenta a utilização da verba, prevê as atribuições e os limites de ação do órgão, do NUVEP. E a norma estabelece que cabe ao NUVEP fiscalizar apenas no que se refere aos aspectos da regularidade contábil e fiscal da documentação



apresentada pelos Srs. Parlamentares. Nesse sentido, quando o Deputado executa a despesa... E a sistemática da verba permite ao Deputado, de acordo com a necessidade, utilizar, escolher livremente os serviços que ele quer contratar. Não há interferência nenhuma da Casa, nem relação contratual com os fornecedores do Parlamentar. Então, quando o Deputado realiza essa despesa, é facultado a ele apresentar para reembolso. Então, nesse primeiro momento, o Parlamentar contrata o serviço; ele verifica se a mercadoria ou a prestação do serviço está de acordo com o que foi contratado; ele faz o pagamento dessa despesa lá no Estado, de acordo...; e posteriormente ele apresenta para reembolso; se for do interesse, ele apresenta para reembolso. E, quando o Deputado o faz, ele formaliza, quando ele junta a documentação hábil, ele também encaminha um requerimento, no qual ele declara a legitimidade, a veracidade dos documentos que estão sendo apresentados. E também declara expressamente que o serviço foi prestado, a mercadoria foi entregue na forma especificada nos documentos. Aí, então, passa-se às atribuições do NUVEP, que é verificar se essa documentação está regular, fiscal e contabilmente. Como que a gente... A gente comumente faz isso seguindo as exigências, que são as formalidades que são determinadas na Portaria 16, de 2003, que regulamenta. E são verificadas todas as formalidades da legislação, bem como toda a legislação que norteia a liquidação de despesa pública. É um rol de legislação extenso. Então, a gente verifica. Se o documento está hábil, seguindo essas formalidades, então é certificado. Nós certificamos a regularidade quanto a esse aspecto, fiscal e contábil. E esses valores são depositados em conta corrente de titularidade exclusiva do Parlamentar, indicada previamente para esta finalidade específica, de reembolso dos gastos oriundos da verba indenizatória. Essa é a sistemática do setor.

O SR. DEPUTADO NAZARENO FONTELES - Tudo bem.

Vamos para a próxima pergunta. De acordo com os autos, no período de janeiro de 2004 a abril de 2007 — portanto, o senhor estava dirigindo o Núcleo —, o Deputado Edmar Moreira usava a verba indenizatória para pagar serviços de consultoria de acompanhamento de projetos. Perante a Comissão de Sindicância,



ele não soube explicar como esses serviços eram prestados nem como eram feitos os seus pagamentos.

Pergunto ao senhor: o senhor sabe como o Deputado Edmar comprovava tais despesas perante o NUVEP? Ele apresentava contratos dessas consultorias?

O SR. ROBERLAN TAVARES COSTA - Especificamente no que se refere ao Item IV — Consultorias e Assessorias —, a norma não exige a apresentação do contrato firmado pelo Parlamentar para a realização do serviço. Mas exige, sim, a apresentação do documento fiscal hábil, que é a nota fiscal, discriminando exatamente o serviço que foi prestado. E esse serviço, essas consultorias têm de estar intimamente relacionadas com o exercício da atividade parlamentar. Ele, então, com certeza apresentou uma nota fiscal discriminando. E o que o setor faz? Verifica a regularidade dessa nota. Se está dentro da emissão, se estão devidamente destacados os impostos, se a empresa está regular. E serve de base para essa consulta o *site* da Receita Federal, que é muito utilizado. Lá consta a atividade da empresa, a atividade econômica; consta se a empresa está ativa ou não.

O SR. DEPUTADO NAZARENO FONTELES - Eu queria chamar a sua atenção. Pode ser que, por eu não ter tanta experiência na interpretação das normas, o senhor possa me tirar dúvidas. Mas a Portaria nº 16, que regulamenta exatamente o ato da Mesa que criou, em 2001, diz no seu art. 2º:

“Art. 2º Somente serão ressarcidas as despesas pagas pelo Deputado relativas a:

.....
IV - contratação, para fins de apoio à atividade parlamentar, de consultorias, assessorias, pesquisas e trabalhos técnicos;”

Então, aqui está escrito “contratação”. Tem de existir um contrato, exigido pela própria Casa, para que de fato a consultoria seja prestada e seja indenizada pela verba indenizatória.

Tem mais um detalhe: o §7º do mesmo artigo diz:



“O NUVEP fiscalizará a despesa relativa aos incisos IV” — portanto, esse que eu terminei de ler — “e apenas no que respeita à regularidade fiscal e contábil da documentação comprobatória”.

Ou seja, da contratação e todas as partes legais.

O que cabe ao Deputado, evidentemente, é dizer se cumpriu ou não, se é fiel ou não o que ele está dizendo. Mas a existência da contratação, no meu entendimento, está expressa na Portaria. E é dever ser cobrada pelo NUVEP.

Queria que o senhor esclarecesse isso.

O SR. ROBERLAN TAVARES COSTA - Na verdade, a exigência de apresentação contratual se restringe ao Item I da Portaria, que se refere a aluguel de imóveis. A norma estabelece. E, para o Item II, a locomoção, no que se refere à locação de veículos. Para os outros itens, não há exigência contratual.

O SR. DEPUTADO NAZARENO FONTELES - Mas aqui está escrito “contratação”, Roberlan.

O SR. ROBERLAN TAVARES COSTA - Não, não. Contratação do Parlamentar. Ele pode contratar. O Deputado tem a liberdade de contratar, de acordo com a necessidade dele, o que...

O SR. DEPUTADO NAZARENO FONTELES - Não, não. Se o senhor, de fato, pode... Aí nós vamos ter de ter uma interpretação jurídica, para tirar a dúvida. Se eu, que estou lendo aqui a norma, que está escrito que é *“contratação, para fins de apoio à atividade parlamentar, de consultorias, assessorias, pesquisas e trabalhos técnicos”*, a palavra “contratação” não está aqui à toa. Ela tem de ter algo, um documento, de contrato, por mais simples que seja, que mostre que a consultoria foi feita. Quer dizer, tem de existir um contrato — é assim que eu entendo — entre o Deputado e a empresa ou o autônomo que vai prestar a consultoria. E esse documento teria de ser apresentado pelo Deputado.

Inclusive, se o NUVEP, no meu entendimento, não cobrasse, como o Deputado é regido pelas normas, ele teria o dever de apresentar o contrato. Ele, ao não apresentar, infringiu a norma; e o NUVEP, ao não cobrar, infringiu também a



norma. Essa é a minha interpretação. Por isso é que estou pedindo ao senhor que esclareça com mais cuidado.

Essa é a minha pergunta.

O SR. ROBERLAN TAVARES COSTA - Realmente, Deputado: em nenhum caso, não só do Deputado Edmar Moreira, mas em nenhum outro caso, há exigência da anexação de contrato para esses itens. Nem consultoria, nem atividade parlamentar. Comumente, em todo serviço que é contratado, que o Deputado contrata no Estado, obviamente, qualquer serviço, há uma relação contratual. Mas, às vezes, e no geral, esses contratos são extremamente genéricos: *“A empresa prestará serviço de consultoria no período de 1 ano”*. Não especifica... Especifica melhor de forma genérica. E por que a exigência da nota fiscal? Nós queremos a nota fiscal discriminando o serviço que foi realizado naquele determinado mês, que justifique o pagamento daquele valor. Recomenda-se... Nós recomendamos, sempre que há dúvida na discriminação da nota fiscal, que, sim, que se anexe o contrato para subsidiar a análise da despesa e evitar qualquer questionamento ao Parlamentar. Mas não há — não há — a exigência da anexação do contrato. Estudou-se... Na última alteração da norma foi estudado — e nós demos a opinião — que não só o contrato, mas também que fosse anexado todo o material produzido. Mas aí há uma dificuldade operacional para absorver — imagine só — a quantidade de consultoria, de divulgação que é produzida todos os dias, para a gente armazenar isso. Não foi. Então, a gente voltou àquela questão de exigir do Parlamentar o objeto e a finalidade da consultoria que estava sendo realizada. Não se exigia o contrato. Isso é o que está em vigor.

O SR. DEPUTADO NAZARENO FONTELES - Bom, então, se eu entendi, para ficar claro para os membros do Conselho de Ética, a Portaria, que é do dia 4 de setembro de 2003, que regulamentou o Ato da Mesa nº 62, de 2001, que é o ato que constituiu a verba indenizatória do exercício parlamentar, no art. 2º, inciso IV, está escrita a palavra “contratação”, para que de fato isso acontecesse. Então, há uma falha, no meu entendimento, exatamente nesta prestação de serviço.

Vamos para outra pergunta. Então, pelo que eu entendi, como não era rotina, o Deputado não apresentou nenhum tipo de contrato nesse período.



O SR. ROBERLAN TAVARES COSTA - Eu não posso afirmar se ele apresentou ou não, mas o setor sempre recomendava, e recomenda, a anexação de todo e qualquer material para subsidiar a análise da despesa. Mas a exigência principal era a nota fiscal discriminando o objeto e a finalidade da consultoria.

O SR. DEPUTADO NAZARENO FONTELES - Certo.

Pois desde já, Sr. Presidente, eu solicito que formalmente seja pedida toda a documentação referente ao período que eu perguntei, de janeiro de 2004 a abril de 2007, da prestação de contas em relação à verba indenizatória do Deputado Edmar Moreira, junto com os possíveis contratos que deveriam ter sido entregues ao NUVEP.

Passo para a pergunta seguinte. A partir de maio de 2007, conforme os autos, o Deputado Edmar Moreira começou a utilizar a verba indenizatória para pagar serviços de segurança.

Então, nós falamos do período anterior, que era consultoria para acompanhamento de projetos; agora, a partir de maio de 2007, conforme os autos, o Deputado Edmar Moreira começou a utilizar a verba indenizatória para pagar serviços de segurança.

Pergunto: o senhor pode nos informar como o Deputado Edmar comprovava tais serviços perante o NUVEP? Foi entregue algum tipo de contrato para comprovar a prestação dos referidos serviços?

O SR. ROBERLAN TAVARES COSTA - A comprovação, igualmente, era feita por meio de nota fiscal, em que o Deputado discrimina o objeto da consultoria. Porque essa consultoria pode ser pessoal, a segurança pessoal; ela pode ser segurança... monitoramento do escritório ou da residência do Parlamentar, por meio de sensores, equipamentos eletrônicos, por meio de viaturas, viaturas armadas. Então, o que a gente solicita é a nota fiscal discriminando o serviço que foi prestado. E assim foi feito: o Deputado apresentou a nota fiscal. E a gente verifica a regularidade. Como a gente disse, o documento apresentado... Quando o Deputado apresenta o documento, ele apresenta um requerimento atestando que o serviço foi prestado. E também ele declara expressamente a legitimidade e a autenticidade do documento que está sendo apresentado. E a veracidade do documento. Isso é



fundamental para a liquidação da despesa. Com base nisso, a despesa é liquidada — nota fiscal discriminando o serviço. Igualmente, a norma não exige a apresentação do contrato formalizado entre o Parlamentar e a empresa. Se ele apresentou, é preciso verificar nos arquivos se consta esse contrato.

O SR. DEPUTADO NAZARENO FONTELES - Para maior clareza, formulo mais uma pergunta nessa direção.

O Deputado Edmar Moreira apresentou fotocópia de contrato de prestação de serviços de segurança feita entre a empresa Ronda, de propriedade dele, e o senhor Jairo de Almeida Lima, em sua defesa escrita. O contrato original foi apresentado ao NUVEP?

O SR. ROBERLAN TAVARES COSTA - Não posso afirmar categoricamente. Eu precisaria verificar nos arquivos. Mas, a princípio, todo documento que foi solicitado — as cópias — foi retirado da documentação que o Deputado apresentou. Se não estiver nos autos, é porque ele não apresentou. Mas é passível de verificação.

O SR. DEPUTADO NAZARENO FONTELES - Fica aqui, mais uma vez, Sr. Presidente, minha recomendação para que seja pedido toda e qualquer documentação, tanto referente ao período de 2004 a 2007, como a de agora, especificamente do período do serviço de segurança até o presente momento.

O SR. ROBERLAN TAVARES COSTA - Perfeito.

O SR. DEPUTADO NAZARENO FONTELES - Então, não foi apresentado. Quer dizer, o senhor não sabe se, de fato, foi. Então, eu estou perguntando outra coisa: foi apresentado algum contrato entre a empresa Ronda e o Deputado Edmar Moreira correspondente ao mesmo período do contrato acima referido, a partir, no caso, de 20 de dezembro de 2007?

O SR. ROBERLAN TAVARES COSTA - A questão contratual eu precisaria verificar. O que eu tenho certeza é que a despesa foi liquidada com base na nota fiscal. A norma não exigia apresentação de contrato. Quando não exige, o NUVEP apenas orienta os Parlamentares que anexe, para subsidiar.

O SR. DEPUTADO NAZARENO FONTELES - Só para esclarecer o Plenário do Conselho sobre essa minha última pergunta. Ela trata do seguinte: o Deputado



Edmar Moreira apresentou, por várias vezes, porque ele deu cópias em mais de um documento, inclusive nos autos, associado à Comissão de Sindicância, o contrato que teria sido feito — segundo a fotocópia que ele apresentou, não os originais — entre a empresa Ronda, de sua propriedade, e o autônomo de segurança tenente Jairo Almeida Lima. O que eu estou pedindo? É o contrato, que, na minha interpretação, tinha de existir, entre a empresa Ronda e o Deputado Edmar Moreira para a prestação de serviço. Porque aí, o que acontece? Eu sou Deputado. Do meu escritório em Teresina — que tem um monitoramento de segurança; deve ser 180 reais ou é 200 reais por mês — foi exigido pelo NUVEP, desde o começo, desde o primeiro mandato, que tinha de ter o contrato. E apresentamos o contrato mais as notas fiscais, mensalmente. Como é que o Deputado Edmar Moreira paga 15 mil reais, que é mais do dobro do mínimo que exige a Lei de Licitações, e não tem o contrato entre ele, o Deputado, e a sua empresa jurídica, que é outra coisa, para que o serviço fosse prestado, e nem ele mencionou até hoje. Isso aí eu estudei; prestei bem atenção a tudo o que ele apresentou, e não fiz a pergunta ontem para poder fazê-la hoje ao senhor, para poder ficar claro. No meu entendimento, há uma falha, nesse caso, tanto por parte do Deputado Edmar Moreira, como uma falha por parte da Casa, ligada ao NUVEP, por não estar exigindo o contrato. Ou exigiam o contrato para alguns e dispensavam para outros? Isso não seria correto.

E eu devo dizer isso porque, como toda vez que algo vai ser feito no meu gabinete, o que a gente faz? Solicita a nossa assessoria que consulte a Casa se aquele procedimento requer ou não requer. E este Deputado que lhes fala, ao consultar pela primeira vez esta Casa, foi orientado que tinha de ter o contrato. E assim tem procedido. E acredito que muitos outros Deputados assim procederam.

É por isso que eu considero esse ponto um ponto de fundamental importância, porque ele chama a atenção de que, além do erro já cometido, a menos que sejam apresentados os documentos, o erro estará completamente comprovado. Casa tem que cumprir a norma e exigir, de rotina, o contrato legal daqui por diante, até para evitar outros problemas com todos os Deputados e Deputadas, para que de fato seja fiel a este ato e, mais do que isso, fiel à legislação do entorno, que, do pouco que eu já pude me inteirar sobre o assunto, é muito



rigorosa, uma vez que todos os Poderes são submetidos basicamente à mesma lei. A própria Lei de Licitações, no seu capítulo de contratos, fala que vale para os Poderes, e que abaixo de 4 mil — 5% — é que dispensa contrato; acima, tem que ter o contrato. E isso é um Poder Público. O dinheiro vem da Verba Indenizatória. Com 15 mil, com 11 mil, tinha que ter um contrato, até para obedecer à legislação oficial, até onde vai a minha compreensão na análise do caso e da atitude que eu, como Deputado, tenho vivenciado na relação com o próprio NUVEP.

Por isso, mais uma vez, eu faço esse questionamento sobre a existência do contrato, porque reconheço que este é um ponto fundamental que esse caso que motiva mais ainda o aperfeiçoamento da prestação do serviço a ser indenizado pela Verba Indenizatória, agora pela quota, porque mudou com o novo ato, o Ato nº 43 da Mesa, de 21 de maio de 2009, mas que manteve basicamente a mesma rotina. Fica, então, a recomendação que o NUVEP, sem perda dos erros anteriores, daqui para frente, como prevenção, não deixe de exigir no item 4, como está aqui, a contratação com o grau de formalidade que o caso requer. Se o senhor quiser dar mais algum esclarecimento sobre o que eu estou colocando, fique à vontade.

O SR. ROBERLAN TAVARES COSTA - Concordo. Só quero fazer uma observação. O NUVEP não é seletivo com relação a esse ou a outro Parlamentar. O corre que, quando o documento fiscal às vezes vem discriminado de forma genérica ou que suscita alguma dúvida, imediatamente é comunicado à assessoria do Parlamentar se ele pode subsidiar com algum documento adicional, ou, no caso, o contrato. Mas não há essa exigência. É meramente para subsidiar uma análise da despesa que não está bem clara, mas não que a norma exija. E, quando a gente faz esse contato com os gabinetes, comumente, até devolve essa documentação para que ela seja reemitida de forma adequada, para discriminar exatamente o serviço que foi realizado, mas sempre com o intuito de avaliar a despesa e de não exigir do Parlamentar o que não está na norma. Porque a norma é bem clara com relação ao que é possível, as atribuições do NUVEP e as exigências que estão estabelecidas na norma. O NUVEP não vai além do que está estabelecido na norma para exigir documentação. Agora, quando suscita dúvida, aí, sim, o documento é devolvido ao Parlamentar para adequar. No caso especificamente com o Sr. Relator, o que deve



ter acontecido é isso: no documento inicial deve ter havido alguma discriminação genérica, alguma coisa assim, e foi feito contato com o gabinete para que apresentasse o contrato para não ter dúvida nenhuma, nenhum questionamento posterior ao Parlamentar com relação à despesa que estava sendo apresentada.

O SR. DEPUTADO NAZARENO FONTELES - Tudo bem. Bom, eu leio para o senhor, no Ato da Mesa nº 62, que criou a Verba Indenizatória, no art. 4º. Veja o que diz: *“Fica criado, no Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade, o Núcleo de Fiscalização e Controle da Verba Indenizatória do Exercício Parlamentar com a atribuição de promover auditorias”* — veja bem, promover auditorias — *“verificações, conferências, glosas e demais providências pertinentes para o regular processamento da documentação comprobatória apresentada de acordo com a legislação vigente”*. Então, é um artigo que traduz, com muita responsabilidade, as atribuições do NUVEP, dando-lhe inclusive prerrogativa de promover auditorias.

Então, num caso como o do Deputado Edmar Moreira, além ser uma empresa de segurança, que aqui diz que tem de ser especializada, ter um lastro, segundo os seus dados, de um contrato com terceiros, o contrato dele com a empresa dele que desse esse lastro, não mereceria uma verificação, se não uma auditoria, mas pelo menos uma verificação?

Houve, por exemplo, veja bem, um momento em que o Deputado passou bruscamente de 11 mil para 15,2 mil — com a glosa de 200, 15 mil. Isso não motivou uma verificação, uma comprovação, uma auditoria mínima, para chamar a atenção pelo menos para que de fato legalizasse melhor, digamos assim, essa contratação que é prevista na portaria?

O SR. ROBERLAN TAVARES COSTA - Sr. Deputado, inicialmente, o Ato da Mesa 62 criou o Núcleo, mas a Portaria 16, ao regulamentar, colocou as atribuições e os limites do órgão fiscalizador. E, entre eles, restou apenas a regularidade fiscal e contábil da documentação. No que se refere ao gasto realizado pelo Parlamentar, a norma permite que o Parlamentar gaste de acordo com a necessidade e conveniência livremente os recursos colocados à disposição. Fazia restrição até então ao item 3 — combustível, que estava limitado a 40% da verba — 4,5 mil. Nos demais itens, não tinha nenhuma restrição.



O SR. DEPUTADO NAZARENO FONTELES - Trinta por cento.

O SR. ROBERLAN TAVARES COSTA - Trinta por cento. Exatamente — 4,5 mil. Para os demais itens, não havia nenhuma restrição. Alguns Parlamentares carregam mais em determinado item, de acordo com a necessidade, outros menos. Mas o fato é que, quando o Deputado apresentou a documentação, foi checada a empresa e o que é permitido. A empresa é do ramo? Ela é especializada em segurança? Foi verificado, sim. A atividade econômica dela consta que é uma empresa de segurança. A empresa está ativa? Está. Nós nos certificamos de que a empresa estava ativa. O Deputado, no requerimento, atesta formalmente que o serviço que ele contratou está sendo prestado, em conformidade com a norma. Ele atesta a veracidade do documento. Ele atesta a veracidade do serviço que está sendo prestado. A NUVEP não vai além disso; não faz auditoria *in loco* de nenhuma despesa, mesmo pelas dificuldade. Essas despesas são realizadas no País todo de forma pulverizada. Não tem como o NUVEP atuar. Há uma impossibilidade técnica nisso.

O SR. DEPUTADO NAZARENO FONTELES - Mas, veja bem...

O SR. ROBERLAN TAVARES COSTA - No caso, até entendo que alguns Parlamentares...

O SR. DEPUTADO NAZARENO FONTELES - Deixe eu só lhe interromper um pouco para ajudar nisso aí. Veja bem. O Deputado Edmar Moreira vinha de 2004 a 2007 fazendo um serviço de consultoria bem genérico, como ele mesmo respondeu na sindicância. A Casa evidentemente sabia que tinha essa empresa de segurança etc., etc., mas, formalmente, veio a saber melhor a partir de 2007. Então, você vem com consultoria, já sem contrato, e no meu entendimento tinha que ter; há uma mudança brusca para um serviço especializado de segurança em que a empresa é de sua propriedade. O NUVEP, ao checar a empresa, tem a obrigação de saber, porque vem o contrato social — ou deveria. Como é que vai atestar isso, aquilo ou aquilo outro? Tem que ter um acesso. Tem que ter um mínimo de informação, porque é uma empresa especializada. Você disse mesmo que tinha que checar se estava ativo, etc. Então, tem que ter o mínimo de informação. E sendo de propriedade dele, já é uma coisa excepcional no Direito Administrativo e



principalmente nesta Casa, pelas peculiaridades do mandato. Muda bruscamente para um valor regular de 11 mil e, depois, para 15 mil — valor regular. O senhor não acha que tinha que ter tido mais zelo com as funções que têm o NUVEP de exigir o detalhamento maior desse serviço?

O SR. ROBERLAN TAVARES COSTA - A nota fiscal, com certeza, vinha detalhada, porque isso é exigência. E o corpo do NUVEP, quando certifica um documento, só o certifica após identificar o objeto claramente do que está sendo pago. E, no caso do Deputado Edmar Moreira, a nota fiscal vinha discriminando que ele contratou serviço de segurança pessoal, monitoramento do escritório. Quer dizer, a nota fiscal, para efeito técnico, atendia à legislação. Obviamente, como o Deputado carregou todos os recursos da verba no item segurança, estava ciente de que podia, porque a norma até então permitia. A norma permitia que o Deputado gastasse de acordo com a necessidade, até o limite que achasse que devesse. Agora, com relação à propriedade, não se exige contrato social das empresas que o Deputado contrata e presta serviço ao Parlamentar. Às vezes, nós exigimos quando suscita a dúvida com relação à atividade econômica da empresa. Se a empresa não fosse do ramo de segurança, com certeza nós pediríamos o contrato social para certificar se é do ramo. Com relação à propriedade, não tinha como saber previamente, a não ser, como o senhor disse, que se exigisse o contrato. Veio a Portaria n.º 7 agora, porque a Portaria n.º 16 não previa isso. A Portaria n.º 7 veio e determinou claramente que o Deputado não pode contratar serviços ou adquirir produtos de empresa que ele tenha participação ou de parentes até terceiro grau. Mas, ainda assim, essa é uma atribuição inerentemente exclusiva do Parlamentar, porque é impossível ao Núcleo de Fiscalização, antes de liquidar uma despesa, verificar a cada pagamento se tem uma relação de propriedade com Parlamentar ou com parentes até terceiro grau. É impossível para o Núcleo fazer esse tipo de verificação. Essa é mais uma exigência da norma e que certamente será exigido do Parlamentar a observância. A assessoria do Parlamentar necessariamente vai ter que mapear nos Estados as empresas em que há participação familiar até terceiro grau e não contratar essas empresas. Ou, se contratar, não deverá apresentar para reembolso, porque certamente incorrerá em vedação normativa. Mas ainda assim,



Sr. Deputado, no certificar disso, fatalmente o NUVEP reembolsará, porque é impossível verificar — o senhor deve concordar com isso — e certificar. Se o Deputado abastece num posto, nós teríamos que verificar, na Junta Comercial, a propriedade ou ir ao cartório verificar a relação de parentesco. Não tem outra forma de verificar isso. É uma dificuldade técnica enorme. Essa atribuição determinada na norma vai recair sobre o Parlamentar, verificar a observância dessa relação.

O SR. DEPUTADO NAZARENO FONTELES - Prosseguindo. No período de maio de 2007 a dezembro de 2007, os serviços de segurança prestados ao Deputado Edmar Moreira foram realizados pela empresa Itatiaia. O NUVEP recebeu contrato original de prestação de serviço feito entre a empresa Itatiaia e o Deputado Edmar Moreira?

O SR. ROBERLAN TAVARES COSTA - O contrato eu não tenho como afirmar. Teria que verificar. Agora, a nota fiscal, sim, discriminando exatamente o serviço que estava sendo realizado.

O SR. DEPUTADO NAZARENO FONTELES - Bom, então eu solicito formalmente que o Presidente respalde esse nosso pedido para que tudo que tiver de comprovação chegada ao Núcleo seja encaminhada ao Conselho de Ética para que o Relator tenha acesso a respeito disso.

Eu queria, encerrando as primeiras perguntas ao senhor, colocar mais uma vez a minha estranheza nessa regular observação da exigência do contrato. Para exigir o contrato, não precisa auditoria; é só exigir que todo mundo cumpra. O senhor concorda? Se exigir, ou cumpre ou glosa, não aceita o serviço. É a coisa mais simples que há. Se o contrato não chegar, o Deputado já sabe que não vai ser ressarcido. Então é uma norma extremamente simples de ser cumprida.

Existe um agravante no caso do Deputado Edmar Moreira, e é por isso que eu estou insistindo com o senhor, que é o seguinte: o Deputado fez uma solicitação especial a esta Casa, em virtude do bloqueio de contas, há mais de 2 anos, segundo palavras dele, prestada na oitiva da Comissão de Sindicância da Corregedoria, das suas empresas. Então, veja bem: esse é um fato para que o NUVEP tinha de estar atento, obrigando praticamente o Presidente da Casa a fazer um ato de exceção, que pelo ato da Mesa normalmente não seria. Ele tem que ter



uma conta comum, como o senhor mesmo disse, para depositar o dinheiro, como todos nós temos de ter para poder receber a indenização, não é isso?

O SR. ROBERLAN TAVARES COSTA - Perfeito.

O SR. DEPUTADO NAZARENO FONTELES - Pelo menos é assim que é exigido e eu tenho que cumprir. Aí ele passou a receber na boca do caixa, por ordem de pagamento, um ato especial que teve que ser feito. Automaticamente, o NUVEP está evidentemente sabendo que isso aconteceu.

Ora, essa empresa é a dita empresa que emitia nota fiscal que o senhor recebia no NUVEP. Sabendo da sua precariedade, que ela não podia receber, não estava mais conseguindo prestar serviços, contratar regularmente com os outros, perdendo todos os clientes, como é que poderia estar sendo ressarcido pelos cofres públicos, com a intermediação do Deputado, mas pelos cofres públicos, sem ter um contrato, sem ter uma verificação, como recomenda o ato que criou o NUVEP?

Em relação aos 513 Deputados, eu me calo, mas são poucos que provavelmente chegaram a uma situação dessas. E, neste caso, ao meu ver, ao chegar, o NUVEP tem que acender a luz vermelha e dizer: aqui nós temos que fazer um exame detalhado, pedir o contrato da empresa, para zelar pela legalidade do ato administrativo, cumprir o art. 37 da Constituição, a Lei das Licitações e outras normas que regem a matéria. O senhor não acha que esse deveria ser um procedimento normal neste caso por parte do NUVEP?

O SR. ROBERLAN TAVARES COSTA - Primeiro, com relação ao tratamento que foi dado ao Deputado, o recebimento do reembolso. O Deputado encaminhou um requerimento à direção da Casa, justificando que, por motivos pessoais, queria que, num tempo, esses reembolsos por meio de OBP, ordem de pagamento direto no caixa. A direção da Casa autorizou de maneira provisória. Isso agora foi suspenso, não só para ele, mas para os Parlamentares que estavam nessa situação também. Foi suspenso esse tipo de pagamento pela direção atual. No que se refere ao conhecimento das coisas que ocorreram a partir da descoberta do Parlamentar, isso veio à tona bem depois, Deputado Quando a Câmara, quando o NUVEP regularmente reembolsava o Parlamentar, não havia nenhuma suspeição sobre o Parlamentar, nenhum questionamento sobre...



O SR. DEPUTADO NAZARENO FONTELES - Não, espere aí...

O SR. ROBERLAN TAVARES COSTA - A partir do momento, não foi feito mais pagamento.

O SR. DEPUTADO NAZARENO FONTELES - Deixe eu lhe interromper mais uma vez. Está no meu papel poder lhe interromper, sempre que achar necessário.

O SR. ROBERLAN TAVARES COSTA - Tudo bem.

O SR. DEPUTADO NAZARENO FONTELES - Então, vou lhe interromper. É o seguinte: não vamos misturar as coisas. Eu estou falando de coisa de 2 anos atrás; o ato que permitiu ele receber já foi no final de 2006, ele mesmo repetiu aqui. Aqui estão os documentos: 2006. O problema de vir à tona é de 2009. Estamos falando de anos atrás. Esse fato de ele exigir da direção que deveria receber, veja bem, na boca do caixa, é um fato excepcional, que o senhor, pelo tempo que tem de serviço, sabe que é excepcional, fere até o próprio ato da Mesa, porque o ato da Mesa, no art. 7º, diz: *“Os reembolsos decorrentes da Verba Indenizatória serão depositados em conta bancária, de titularidade exclusiva do deputado, aberta especificamente para esta finalidade”*.

Logo, o NUVEP tem obrigação de, quando uma excepcionalidade fere o art. 7º ... E o Presidente estava, excepcionalmente, usando, através do 1º Secretário, o art. 9º — é o que eu imagino, para ele ter uma brecha; é até um pouso inseguro, juridicamente — que diz: *“Os casos omissos ou controversos serão resolvidos pelo Primeiro-Secretário”*. Vê-se que nem o 1º Secretário, numa hora dessa, quis se meter nesta boca — falando, assim, de maneira mais popular; ele terminou indo para o Presidente, pela excepcionalidade.

Então, o NUVEP, como tem que seguir esse ato, estava consciente da responsabilidade que tinha um ato excepcional acontecendo com o Deputado Edmar Moreira. Logo, ele tinha que olhar a mudança do próprio pagamento, que vinha de 2004 a 2007 com consultoria e muda para a empresa cuja excepcionalidade o obriga receber na boca do caixa — não é estranho? A empresa do próprio Deputado, ao entrar em decadência, passa a ser a prestadora de um serviço de segurança para ele, sem receber a cobrança de um contrato, e o NUVEP ressarce pela boca do caixa. É ou não é excepcional? Pergunto ao senhor.



O SR. ROBERLAN TAVARES COSTA - Vamos tratar duas partes, Deputado. A primeira, com relação a essa autorização, o NUVEP, de fato, como não estava autorizado a fazer diretamente esse pagamento. O que fez? Instruiu o processo para a direção da Casa, informando da solicitação do Parlamentar e atentando para esse normativo, o art. 7º da Portaria, que determina claramente que o Deputado deve receber em conta de titularidade exclusiva. Encaminhada à Direção...

O SR. DEPUTADO NAZARENO FONTELES - Só um minuto, para que eu não esqueça.

Então, Sr. Presidente, eu solicito, formalmente, cópia desse comunicado do NUVEP, circunstanciado à Presidência da Casa, na época em que isso aconteceu.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Na verdade, não foi um comunicado. Pelo que entendi, o NUVEP instruiu o processo com pedido do Deputado. Esse processo foi à direção da Casa, e a Casa autorizou. Portanto, sai da alçada do NUVEP a autorização...

O SR. DEPUTADO NAZARENO FONTELES - Fez só instrução?

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Fez a instrução, chamando atenção do artigo que não permitia. Aí a Presidência, ou a direção... a Mesa autorizou. Aí, foge à alçada do NUVEP, que recebeu ordem superior. Entendo assim. Por isso, V.Exa. está pedindo cópia do processo...

O SR. DEPUTADO NAZARENO FONTELES - Do processo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - ...para dar uma olhada.

O SR. DEPUTADO NAZARENO FONTELES - Isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Pois não.

O SR. DEPUTADO NAZARENO FONTELES - Fica o pedido para que o processo venha todo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Porque aí a força maior cessa a menor.

O SR. DEPUTADO NAZARENO FONTELES - Claro.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - O funcionário do NUVEP sai da responsabilidade, porque a autorização veio de cima.



O SR. DEPUTADO NAZARENO FONTELES - Pois não. O senhor continue, por favor.

O SR. ROBERLAN TAVARES COSTA - No que se refere à segunda parte do questionamento, com relação a pagamento, de a empresa ser do Parlamentar, de a empresa incidir no mesmo serviço, vez após vez. Para efeito de liquidação e para efeito das exigências normativas, os documentos apresentados estavam rigorosamente regulares: a discriminação; a nota fiscal; a empresa estava ativa; a empresa era do ramo especializado em segurança; as notas fiscais eram emitidas dentro da validade; eram destacados os impostos que iria recolher; assim como a formalidade do documento fiscal. Não tinha nenhuma dúvida. E o Deputado estava atestando que todo aquele serviço que foi contratado estava rigorosamente sendo prestado, de acordo com os documentos que ele estava apresentando. Não tinha, até então, o que o NUVEP questionar o Parlamentar por que ele não apresentasse o contrato social; por que ele não apresentasse o contrato formalizado com a empresa, mesmo porque a norma não exigia, no item “segurança”, que o Deputado anexasse ao requerimento os contratos. Mas, no caso do Item I — locação de imóveis — há obrigatoriedade da comprovação, por meio do contrato. O contrato inclusive é credenciado no NUVEP. Nós temos o controle de todos os imóveis. E, no caso do Item II — locomoção —, no que se refere à locação de veículos, a norma exige que o Deputado apresente o contrato.

O SR. DEPUTADO ABELARDO CAMARINHA - Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Questão de ordem. Com a palavra o Deputado Camarinha.

O SR. DEPUTADO ABELARDO CAMARINHA - Sr. Presidente, a gente vê aqui a boa vontade do Deputado Nazareno e do funcionário da Casa encarregado de tomar conta das notas, mas está se alongando muito. Assim, eu solicitaria objetividade e síntese, tanto na pergunta, como na resposta, para que o douto Conselho possa também se manifestar. Estão repetitivas e muito alongadas as perguntas e as respostas. É um pedido meu. Se eu puder ser atendido, eu agradeço; se não, eu respeito a decisão de cada um.



O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Está registrado, Deputado Camarinha.

O SR. DEPUTADO NAZARENO FONTELES - Bom, eu queria ainda, dirigindo-me ao Sr. Roberlan, dizer a gente vê que a portaria teve todo um cuidado de evitar pagamento a pessoa física, apenas de forma excepcional. E, neste caso, praticamente a empresa surge como, vamos dizer, porta da frente, mas o serviço de fato é prestado por uma pessoa, cujo contrato, fotocopiado, ele apresentou para todos nós e inclusive repetiu ontem, o Deputado Edmar Moreira. Só para a gente ver da ausência de cumprimento o art. 2º, inciso IV, da contratação, o que de fato pode acontecer nesses casos.

Era isso que eu queria concluir para que o senhor e, evidentemente, a Casa, com todo o cuidado que está tendo, porque lançou um novo ato — e eu aplaudo, no meu entendimento, como membro da Casa, esse cuidado —, para que de fato a gente procure, daqui por diante, sem prejuízo do que de errado ou de certo já aconteceu e que precisa ser levado, com as leis vigentes e obedecido o devido processo legal, em conta.

Por isso, Sr. Presidente, eu encerro por aqui a minha participação inicial nesta oitiva e fico à disposição para o prosseguimento dela.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Pela ordem, Deputado Chico Alencar.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Sr. Presidente, não quero tomar o precioso tempo desta audiência, mas como fui informado de que ontem o Deputado Wladimir Costa, na inteira legitimidade do seu mandato, fez, nas suas diatribes em defesa do representado, menção a nós, membros do partido que fez a representação original que este Conselho examina, e referências específicas a mim, como tendo contratado uma consultoria, talvez indevidamente, trouxe a este Conselho, por respeito aos meus pares, a tramitação disso que foi um processo, uma Representação movida pelo meu conterrâneo, o Deputado Jair Bolsonaro, que tramitou na Corregedoria por cerca de 2 meses e que teve um parecer final da Mesa Diretora, à unanimidade. na quarta-feira passada.



Então, quero entregar ao Conselho, para que o colegiado, se tiver interesse, venha apreciar as conclusões da Mesa Diretora, a partir de Representação que não tive o prazer, mas tive todo o zelo de responder, anexando inclusive mais de 124 documentos comprobatórios, como certamente o Deputado Edmar Moreira está fazendo, mostrando, como concluiu a Mesa Diretora e a Corregedoria, a existência da empresa contratada, sua idoneidade fiscal, seu objetivo social, a capacidade civil e profissional do consultor, que não exercia qualquer mandato público à época, a contabilização correta e comprovada da empresa, inclusive em relação às verbas percebidas, a apresentação pelo representado de diversas proposições, iniciativas legislativas e até pronunciamentos decorrentes da consultoria, como certamente o Deputado Edmar está fazendo, e o fornecimento de outras informações pela própria EcoSocial Consultoria, a plena possibilidade da prestação de tais serviços, a existência de outros clientes, como o *Greenpeace*, dessa empresa de consultoria, a regular emissão de notas fiscais pelos serviços, como certamente o Deputado Edmar está fazendo, a suspensão desses serviços comprovada no período pré-eleitoral e, por fim, a inexistência, nas contas aprovadas pela Justiça Eleitoral do hoje Vereador João Alfredo, ex-consultor, de qualquer doação, seja desse indivíduo que teria possibilidade de fazer isso, seja da sua própria microempresa de consultoria.

Está tudo aqui. Não anexei os 124 documentos para não sobrecarregar este Conselho, mas acho que é um dever meu por pundonor — aprendi, depois de deixar os bancos escolares, que é mais do que pudor: é zelo pela própria reputação.

O Deputado Wladimir Costa quis igualar vários Deputados em situações distintas, além de tentar macular a lisura na vida pública. Não sou melhor que ninguém; não tenho pretensão de ser vestal, nem palmatória do mundo ou paladino da ética, mas esse caso, que incomoda evidentemente, mereceu de nós uma resposta muito dedicada e uma conclusão, à unanimidade, da Mesa Diretora.

Como, ontem, isso não foi mencionado, apenas o fato em si, trago e entrego a V.Exa. as conclusões da Mesa, e, até com modéstia, acho que pode servir de exemplo a outros representados.



O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Chico Alencar, apenas quero fazer um reparo nas suas colocações. V.Exa. falou da representação que fez a este Conselho. Quero dizer a V.Exa. que sua representação foi feita à Mesa, que iniciou o processo mandando-a à Corregedoria, que fez uma sindicância e a remeteu sob forma de Representação. Então, a Representação de V.Exa. e de outros 2 Parlamentares foi feita à Mesa e não a este Conselho.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Está certo. V.Exa. tem toda a razão.

A SRA. DEPUTADA SOLANGE AMARAL - E, pela ordem, Sr. Presidente, a Representação contra o Deputado Chico Alencar foi arquivada por unanimidade.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Acabei de tomar conhecimento oficialmente, através do documento entregue à Mesa pelo Deputado Chico Alencar.

Portanto, vou dar início ao período em que os Deputados passam a fazer perguntas, apenas recomendando aos Srs. Deputados que as perguntas deverão ser feitas ao Presidente, que repassará ao funcionário da Câmara que vai respondê-las.

Diferentemente de ontem, quando as perguntas foram feitas diretamente ao Parlamentar Edmar Moreira, dirijam as perguntas a mim, conforme está no Regimento. No caso do Parlamentar, os Deputados fazem direto, porque são Parlamentares também. Neste caso, serão feitas ao Presidente, que as repassará. É só formalidade, até porque é funcionário está aqui e vai ouvir a pergunta.

O primeiro Deputado inscrito é o Sr. Deputado Ruy Pauletti.

O SR. DEPUTADO PROFESSOR RUY PAULETTI - É interessante: eu me inscrevi na metade da folha. *(Risos.)*

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - V.Exa. se inscreveu na terceira linha. Acontece que os Deputados que vieram depois assinaram abaixo da terceira linha. *(Risos.)*

O SR. DEPUTADO PROFESSOR RUY PAULETTI - Está bom.

Sr. Presidente, Relator, Sr. Roberlan Tavares Costa, quero ser objetivo ao máximo e tenho poucas perguntas. Nessa minha introdução, quero dizer que uma



coisa que me incomoda e deve incomodar a maioria das pessoas: toda a burocracia brasileira é baseada no princípio da desconfiança. Toda legislação, todo processo judicial, todo inquérito policial, tudo é baseado na desconfiança. Não basta o cidadão ser honesto. Ele tem que provar, e ainda tem que reconhecer firma. E todo dia. Acho que nós vamos ter de descobrir um país de novo. Não é possível!

Vejam o caso que o Deputado Chico Alencar apresentou. Cento e vinte e quatro documentos para comprovar que tinha agido acertadamente. Ora, isso não é possível. Aliás, esta Casa — e aqui a minha decepção — ou passa por uma reforma administrativa ou não há santo que melhore a imagem dos Deputados. É só ver o plenário. É a maior esculhambação que pode ter em todos os Parlamentos, e eu conheço alguns. De todos os Parlamentos, é o único Parlamento que trabalha de pé; é o único Parlamento do mundo que tem menos cadeira do que Deputados.

E aí nós estamos enrolados nessa permanente desconfiança. A palavra do Deputado vale muito pouco. Se ele não pegar um atestado, ou da Polícia ou da Justiça, ou uma folha corrida, a palavra dele, mesmo que ele assine, esteja de corpo presente e diga “*eu fiz, eu sou Ruy Pauletti*”, não basta. Eu tenho que provar que eu sou eu mesmo. É verdade. Neste País, é um absurdo!

A burocracia brasileira emperra tudo. E um dos exemplos está nesse caso: não se acredita em Deputado quando ele gasta 5 reais num pedágio. E agora me disseram que, se eu vou num restaurante almoçar, eu tenho que ter, além do cupom fiscal, eu tenho que ter recebido. Isso é um absurdo. Nem com delinquentes se faz um coisa dessas. Ou esta Casa passa por uma reforma administrativa, melhora o seu Regimento, melhora os seus procedimentos, ou não há santo que melhore a nossa imagem.

Mas, vou à pergunta. Eu agora estou confuso. Eu não sei mais o que é ético, o que é moralmente justo. Depois de setenta e tantos anos, eu tenho que fazer uma reflexão sobre isso. Eu não sei mais o que é politicamente correto. Eu voto com a minha consciência. É uma barbaridade. Eu não sei mais se o serviço foi prestado. É isso que eu quero saber. Enquanto não vierem aqui as pessoas que prestaram o serviço, e eu vou acreditar nelas, me dizer que foi prestado o serviço em tais dias,



em tais horários e o nosso papel era esse. Mas eu gostaria de perguntar: foi feito o pagamento à pessoa jurídica, à empresa. Era descontado o Imposto de Renda?

O SR. ROBERLAN TAVARES COSTA - Na verdade, Deputado, na sistemática da verba, cabe ao Parlamentar a contratação do serviço, a verificação da empresa; cabe ao Parlamentar certificar se o serviço foi regularmente prestado conforme determinado. A norma exige...

O SR. DEPUTADO ABELARDO CAMARINHA - Questão de ordem, Sr. Presidente.

A SRA. DEPUTADA SOLANGE AMARAL - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. DEPUTADO PROFESSOR RUY PAULETTI - Mas a empresa que presta serviço paga.

A SRA. DEPUTADA SOLANGE AMARAL - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Por favor, Deputada Solange.

Com a palavra o Deputado Abelardo Camarinha.

O SR. DEPUTADO ABELARDO CAMARINHA - Quero fazer uma correção ao Professor Ruy Pauletti. A empresa não paga o Imposto de Renda; ela paga os impostos inerentes à emissão da nota. No fim do ano, se ela obtiver lucros, ela paga o Imposto de Renda. Só para orientação da pergunta de V.Exa.

O SR. DEPUTADO PROFESSOR RUY PAULETTI - Os impostos pagos...

A SRA. DEPUTADA SOLANGE AMARAL - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Por favor, Deputado Ruy.

A SRA. DEPUTADA SOLANGE AMARAL - Quero fazer um apelo a V.Exa., dirigido ao Sr. Roberlan. Nós não viemos aqui assistir a uma palestra sobre o NUVEP. Nós viemos aqui, o Sr. Roberlan está aqui na qualidade de testemunha do uso da verba indenizatória de um específico Deputado, Sr. Roberlan. Eu suponho, Presidente, que V.Exa. tenha consultado essas notas, essas... Senão nós vamos assistir a uma palestra sobre o NUVEP. Não é o caso. V.Exa. está vindo aqui, me perdoe, eu não estou querendo constrangê-lo, mas V.Exa. está vindo aqui, eu estava lendo ali, como testemunha, como testemunha de um processo relativo ao



Deputado Edmar Moreira. Então, as regras do NUVEP, eu suponho que o senhor tenha olhado os fatos relativos a esse uso, e não uma palestra sobre o NUVEP, porque eu acho que a coisa está caminhando um pouco nessa direção, e eu acho que não é o caso.

Sr. Presidente, obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputada Solange, deixe-me explicar uma coisa a V.Exa., aos Srs. Parlamentares.

Deputado Ruy, na verdade, essa nota fiscal é uma nota fiscal eletrônica, emitida diretamente pela Prefeitura de São Paulo. Nesse momento, ao emitir a nota fiscal eletrônica, todos os impostos estão embutidos, exceto o Imposto de Renda, que só vai ser pago no final do exercício, se a empresa tiver lucro auferido. Então, quanto aos impostos serem pagos, já vem discriminado no corpo da nota.

O SR. DEPUTADO PROFESSOR RUY PAULETTI - Minha pergunta, Sr. Presidente, era para saber... Aquela pessoa que recebe o dinheiro da empresa, aquele que fez a segurança, deve ter pagado o seu Imposto de Renda, não é o Deputado que vai pagar. Como não?

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado, deixe-me explicar uma coisa. Na verdade, o que acontece aí, a nota fiscal a que foi dada entrada na NUVEP é a nota fiscal da empresa que prestou o serviço. Ponto. A Itatiaia ou a que for. É essa empresa que emite a nota fiscal. O contrato de trabalho ou de prestação de serviço entre o funcionário e a empresa Itatiaia, o cidadão prestou o serviço, esse contrato não vem para a Câmara, nunca foi exigido, não é exigido. Portanto, o que se tem que ver agora, neste instante, é o contrato da Itatiaia. A empresa era legal? Era formal? Existia? A nota fiscal era legal? Era. Agora, a outra coisa que se quer ver é se há uma desconfiança de que o funcionário não prestou o serviço. O que o Relator está querendo ver, averiguar, e V.Exa., pelo que estou vendo, quer saber, é se esse funcionário que foi contratado pela Itatiaia efetivamente prestou o serviço de segurança ao Deputado. Só para simplificar esse imbróglio em que nós estamos.

O SR. DEPUTADO PROFESSOR RUY PAULETTI - Quantas pessoas recebiam na boca do caixa?



O SR. ROBERLAN TAVARES COSTA - Salvo a memória, além do Deputado, mais 3 Parlamentares.

O SR. DEPUTADO PROFESSOR RUY PAULETTI - Mais 3 Parlamentares.

O SR. ROBERLAN TAVARES COSTA - O Deputado Edmar Moreira mais 3 Parlamentares.

O SR. DEPUTADO PROFESSOR RUY PAULETTI - No mesmo caso, com a mesma justificativa.

O SR. ROBERLAN TAVARES COSTA - A princípio, sim, a mesma justificativa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Só para corrigir tudo isso que eu falei, nos meses de outubro a dezembro de 2007, as notas de Itatiaia e Pilar do Sul não foram eletrônicas. As notas eletrônicas vieram a partir de dezembro de 2007, ou seja, de janeiro de 2008 em diante, foi implantado pelo Estado de São Paulo, o Deputado Camarinha pode responder sobre isso, a partir daí foi implantada no Estado de São Paulo, pioneiro, a nota fiscal eletrônica.

O SR. DEPUTADO PROFESSOR RUY PAULETTI - Nunca causou estranheza, na sua opinião, se era o único, se havia outros casos ou não, um Deputado gastar toda a sua verba num único item?

O SR. ROBERLAN TAVARES COSTA - Como dito, Deputado, a norma não fazia nenhuma restrição com relação ao Deputado utilizar em determinado item ou não. Alguns Deputados, não tem como nomear, mas alguns carregam mais em determinado item. A norma prevê.

O SR. DEPUTADO PROFESSOR RUY PAULETTI - Não, bem objetivo. Havia mais do que um que usava toda a verba só num item.

O SR. ROBERLAN TAVARES COSTA - É preciso certificar. É preciso certificar. Mas provavelmente talvez exista. Talvez não 100%, mas um percentual significativo da verba.

O SR. DEPUTADO PROFESSOR RUY PAULETTI - Diante da possibilidade de outros Deputados, na certeza de outros Deputados fazerem questões, Sr. Presidente, eu vou me colocar no papel de ouvinte, embora realmente pare a



dúvida e se aprofunde cada vez mais o problema se o serviço foi prestado ou não foi prestado.

Obrigado.

O SR. DEPUTADO ROBERTO MAGALHÃES - Questão de ordem, Sr. Presidente. Queria saber qual é o meu lugar na lista de inscritos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Roberto Magalhães, V.Exa. com a palavra. É o próximo orador inscrito. *(Risos.)*

O SR. DEPUTADO ROBERTO MAGALHÃES - Não, não, é porque fui convidado a estar no primeiro lugar. Então, eu vi que não estava no primeiro. Aí, fiquei com receio de que não estivesse em lugar nenhum. Mas não tenho pressa, não tenho pressa nenhuma.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Quando V.Exa. recebeu a lista para assinar, o Prof. Ruy Pauletti já tinha assinado e o Deputado Sérgio Moraes já tinha assinado. Só que entre o Prof. Ruy Pauletti e o Deputado Sérgio Moraes tinha uma linha em aberto. O Deputado Sérgio Moraes está aqui e pode atestar. V.Exa. assinou justamente entre um e outro. Se o primeiro foi o Deputado Professor Ruy Pauletti, o segundo é V.Exa. e o terceiro, o Deputado Sérgio Moraes.

Portanto, com a palavra o nobre Deputado Roberto Magalhães.

O SR. DEPUTADO ROBERTO MAGALHÃES - Pois não, Presidente, mas quero dizer que não há nenhuma crítica. Somente fiquei receando que tivesse desaparecido a minha inscrição.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Não, Deputado, fique tranquilo. Não estou entendendo como crítica, muito pelo contrário. Apenas quis dizer a V.Exa. que chegou a sua vez. Por favor.

O SR. DEPUTADO ROBERTO MAGALHÃES - Muito obrigado, agradeço a V.Exa.

Sr. Presidente, pediria a V.Exa. que indagasse do Chefe do Núcleo que tem por sigla NUVEP se ele tem conhecimento de que todos os 4 Deputados que têm a prerrogativa ou o privilégio de receber a indenização do NUVEP na boca do cofre, em dinheiro, foi sempre a mesma, de razões pessoais.



O SR. ROBERLAN TAVARES COSTA - Precisaria certificar o motivo no processo, Deputado, mas a princípio, sim, motivos pessoais.

O SR. DEPUTADO ROBERTO MAGALHÃES - A princípio, sim. Queria também perguntar a V.Exa. o seguinte: V.Exa. tem notícia de que essa prerrogativa ou privilégio, parece-me que foi dispensado a esse Deputado pelo Presidente da Casa, teve por base algum parecer jurídico.? Pergunto a V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Pergunta se V.Sa. tem conhecimento se houve um parecer jurídico embasando essa liberalidade para que esses Deputados recebessem na boca do cofre. Concorda? É isso, Deputado Roberto?

O SR. DEPUTADO ROBERTO MAGALHÃES - É isso.

O SR. ROBERLAN TAVARES COSTA - Sim, sim. Esse processo foi encaminhado à Assessoria Jurídica, que obviamente deferiu o pedido, e a Presidência acompanhou.

O SR. DEPUTADO ROBERTO MAGALHÃES - Presidente, se ele pode me informar qual foi a Assessoria Jurídica, para que os conselheiros, querendo, possam ter acesso. Presidente, ele disse que esses requerimentos de tratamento excepcional, recebendo dinheiro na boca do cofre, foram...

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Embasados.

O SR. DEPUTADO ROBERTO MAGALHÃES - Não, foram encaminhados à Assessoria Jurídica e, depois, deferidos com esses fundamentos. Então, eu queria que ele informasse qual é a Assessoria jurídica, a do Presidente da Casa, a Consultoria dos Deputados... Eu não sei.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - V.Exa. pergunta se foi colocado na Assessoria Jurídica do NUVEP, se é que tem, ou se o processo foi mandado direto para a Mesa e a Mesa fez a consulta à Assessoria Jurídica da Mesa. Essa é a pergunta do Deputado Roberto Magalhães.

O SR. ROBERLAN TAVARES COSTA - Esse processo foi à Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral. Tem um parecer da Diretoria-Geral encaminhada à Presidência.

O SR. DEPUTADO ROBERTO MAGALHÃES - Do Dr. Sérgio?



O SR. ROBERLAN TAVARES COSTA - Assinado pela Assessoria e encaminhado pelo Dr. Sérgio.

O SR. DEPUTADO ROBERTO MAGALHÃES - Ah, talvez ele não fosse à época o Diretor-Geral.

O SR. ROBERLAN TAVARES COSTA - Não...

O SR. DEPUTADO ROBERTO MAGALHÃES - Do Diretor-Geral.

O SR. ROBERLAN TAVARES COSTA - Sim, sim, mas a Assessoria Jurídica assinou e o Dr. Sérgio encaminhou à Direção da Casa.

O SR. DEPUTADO ROBERTO MAGALHÃES - Pois não. V.Exa., por acaso... Sr. Presidente, indagar do funcionário inquirido se, em algum momento, ele ouviu ou algum Deputado confidenciou ou declarou qual a verdadeira razão de pedirem essa exceção, essa prerrogativa. Porque razões pessoais é muito genérico.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Pode responder.

O SR. ROBERLAN TAVARES COSTA - Não, Deputado, a instrução processual foi feita nessa base, com base no requerimento do Parlamentar. Eu não tenho nada a acrescentar com relação a isso.

O SR. DEPUTADO ROBERTO MAGALHÃES - Nenhum outro esclarecimento?

O SR. ROBERLAN TAVARES COSTA - Nenhum esclarecimento. Tudo está dentro do processo: o encaminhamento, a justificativa... Estão todos nos autos.

O SR. DEPUTADO ABELARDO CAMARINHA - Sr. Presidente, questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Questão de ordem, Deputado Camarinha.

O SR. DEPUTADO ABELARDO CAMARINHA - Sem autorização do nobre Deputado Roberto Magalhães, eu posso esclarecer alguma dúvida sobre a pertinência da pergunta. Se V.Exa...

O SR. DEPUTADO ROBERTO MAGALHÃES - Pois não.

O SR. DEPUTADO ABELARDO CAMARINHA - Quando o ex-Presidente Aécio fez a verba...

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Indenizatória.



O SR. DEPUTADO ABELARDO CAMARINHA - ...indenizatória, no bojo da lei, no bojo do decreto, ele colocou que ela é impenhorável. É como se fosse a legislação sobre o salário da pessoa. Então, *ad cautelam*, esses Deputados devem ter feito esse pedido à Casa, porque, sob a luz da lei e da Constituição, essa verba é impenhorável. Eles devem ter feito ou por desconhecimento ou por cautela.

O SR. DEPUTADO ROBERTO MAGALHÃES - Pois não, Sr. Presidente, eu acho que foi muito esclarecedora a informação porque...

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Aliás, Deputado Roberto, mais do que do salário, porque do salário até 30% pode ser penhorado e dessa nada pode ser penhorado.

O SR. DEPUTADO ROBERTO MAGALHÃES - Não, apenas foi esclarecedora porque foi ato do Presidente, mas ato do Presidente não tem eficácia de lei e só quem pode declarar bens impenhoráveis é a lei.

O SR. DEPUTADO ABELARDO CAMARINHA - Mas consta...

O SR. DEPUTADO ROBERTO MAGALHÃES - Não. V.Exa. não tem responsabilidade nenhuma. Eu estou só dizendo.

O SR. DEPUTADO ABELARDO CAMARINHA - Eu estou dizendo o que rege e disciplina, para colaborar com V.Exa.

O SR. DEPUTADO ROBERTO MAGALHÃES - Não. Muito obrigado. Estou satisfeito.

Sr. Presidente, eu vou dizer qual é a minha preocupação. Veja bem. Art. 600 do Código de Processo Civil:

“Considera-se atentatória à dignidade da Justiça o ato do executado que:

I - frauda a execução;

II - se opõe maliciosamente à execução, empregando ardís e meios artificiosos;”

Então, o meu cuidado é que, se amanhã se arguir que essas exceções significaram, como diz a lei, atentatória à dignidade da Justiça, fraude à execução, sob 2 fundamentos, isso vai ficar pesando sobre a Casa. Isso não vai cair somente sobre os ombros dos Deputados, não. Vai cair nos ombros do Presidente da Casa



e, conseqüentemente, de toda a Casa. Essa é a minha preocupação, Sr. Presidente. Só essa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Roberto Magalhães, a preocupação de V.Exa. é pertinente, mas verba indenizatória não é salário. Não é salário. Então, não poderia ser penhorada em função de um processo contra qualquer Deputado, porque não faz parte do seu salário. Se tiver de ser penhorado, não é aqui na Câmara, e sim na conta ou (*ininteligível*) do Deputado. V.Exa. é um jurista, conhece muito mais do que eu. Não sei se minha interpretação está certa ou errada. V.Exa. conhece bem mais do que eu.

A SRA. DEPUTADA SOLANGE AMARAL - Sr. Presidente, pela ordem, sobre o tema.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Pela ordem, Deputada Solange Amaral.

A SRA. DEPUTADA SOLANGE AMARAL - Só para acrescentar à participação do nosso colega Camarinha, o ato do Presidente Aécio Neves não fala em penhorável. O companheiro falou e eu fui imediatamente lê-lo. Não fala isso. Enfim, *ad cautelam*, talvez por isso mesmo. Se é impenhorável, se está estabelecido, mais um motivo para que não seja alvo de comportamentos especiais, individualmente. Seriam 4 colegas.

O SR. ROBERLAN TAVARES COSTA - No total, sim.

A SRA. DEPUTADA SOLANGE AMARAL - Quatro Deputados. Não está escrito que é impenhorável. Existe um princípio, a crença, a ideia, mas não está escrito no ato do Presidente Aécio Neves à época.

O SR. DEPUTADO ABELARDO CAMARINHA - A interpretação da lei, nobre Deputada Solange Amaral, é que, quando não se trata de recebimento, salário ou qualquer outra espécie de ganho, não é sujeito a penhor. O nobre Deputado Roberto Magalhães disse, com outras palavras, que, como esse Deputado, o nobre Deputado Edmar, sofre execuções do INSS, ele pensava que essa verba indenizatória, concluo eu, essa verba de reposição de indenização fosse plausível de penhora. E já há julgado que não pode ser penhorado.



O SR. DEPUTADO ROBERTO MAGALHÃES - V.Exa. me permite? Julgado judicial?

O SR. DEPUTADO ABELARDO CAMARINHA - Julgado judicialmente.

O SR. DEPUTADO ROBERTO MAGALHÃES - Porque, na realidade, essa verba não é salário. Essa verba é indenização de gastos feitos na execução do serviço. Tanto ela não é salário, que ela está numa conta especial para não ser tributada. Ela não é tributável pelo Imposto de Renda, mas por que não penhorável? Aquilo entra no nosso patrimônio. Essa verba...

O SR. DEPUTADO ABELARDO CAMARINHA - Não entra no patrimônio, Excelência.

O SR. DEPUTADO ROBERTO MAGALHÃES - E como é que nós gastamos o que não é nosso?

O SR. DEPUTADO ABELARDO CAMARINHA - Não, não vai gastando o que não é nosso.

O SR. DEPUTADO ROBERTO MAGALHÃES - Eu só posso pagar com um dinheiro que é meu.

O SR. DEPUTADO ABELARDO CAMARINHA - Não, ela indeniza o que é gasto. Se não foi gasto, não indeniza.

O SR. DEPUTADO ROBERTO MAGALHÃES - Mas aquela conta é nossa.

O SR. DEPUTADO ABELARDO CAMARINHA - A discussão aqui...

O SR. DEPUTADO SÉRGIO MORAES - Presidente, virou uma reunião...

O SR. DEPUTADO ABELARDO CAMARINHA - Vou esclarecer, o que abunda não prejudica. Eu vou esclarecer.

O SR. DEPUTADO ROBERTO MAGALHÃES - Sr. Presidente, por favor, eu não poderia deixar de ouvir o Deputado Camarinha e também não poderia deixar, assim como ele contribuiu comigo, de contribuir com ele.

O SR. DEPUTADO ABELARDO CAMARINHA - E eu respondi ao nobre Deputado que já tem julgado que é impenhorável, só para contribuir com o debate.

O SR. DEPUTADO ROBERTO MAGALHÃES - Pois é.

O SR. DEPUTADO ABELARDO CAMARINHA - E esses Deputados que assim o fizeram desconheciam essa...



O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Nobre Deputado Camarinha e Deputado Roberto Magalhães, o intuito da Mesa em permitir é justamente fazer com que a democracia e as coisas aconteçam aqui para esclarecer. O debate está sendo em função disso. Não podemos engessar o Conselho só de perguntas e respostas se os Deputados entre si têm algum esclarecimento a trazer ao caso, que possa elucidar esse caso que está aí.

Por isso, o Conselho busca, sempre que possível, permitir que essas coisas aconteçam, para que se possa chegar a uma conclusão daquilo que se está buscando nesse processo.

O SR. DEPUTADO ROBERTO MAGALHÃES - Presidente, eu quero dizer a V.Exa. que assim eu entendi e considero que o seu comportamento na Presidência deste Conselho tem sido irrepreensível. Acho que, se eu tivesse algum cargo na Mesa e precisasse de algum Presidente de Comissão, o primeiro a ser convidado seria V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Muita bondade de V.Exa.

V.Exa. concluiu as suas perguntas?

O SR. DEPUTADO ROBERTO MAGALHÃES - Concluí e agradeço.

O SR. DEPUTADO HUGO LEAL - Sr. Presidente, eu queria me inscrever.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - V.Exa. está inscrito.

Com a palavra o nobre ex-Presidente deste Conselho Deputado Sérgio Moraes.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO MORAES - Obrigado, Presidente. Deputado Ruy Pauletti, vou lhe ajudar em uma resposta que V.Exa. pediu. O que está denegrindo tanto esta Casa? O que está denegrindo esta Casa são esses atos que todos nós estamos cometendo.

Eu nunca vi, na minha vida de 28 anos de política, um cenário como este a que nós estamos assistimos já há 2 dias aqui no Conselho de Ética.

A acusação é exatamente se a empresa era dele e se o serviço foi prestado. Ele disse que nunca negou que a empresa era dele e tentou provar com



documentos, que eu li e que depois o Relator vai constatar, se o serviço foi ou não prestado. É só isso que está em discussão.

Mas nós já começamos a discutir se o sujeito podia ou não receber no caixa. *“Ah, se recebia no caixa, então é criminoso; se não recebia no caixa, é inocente.”*

Então, Sr. Presidente... *“Ah, mas ele tinha o documento.”* Mas ele tinha o documento ou não tinha? Aí, diz o diretor Roberlan: *“Olha, não era exigido”*. *“Ah, mas, então, se não era exigido, então era crime.”* Mas se não era exigido, não era exigido.

Aí, a imprensa amanhã vai dizer: *“O Deputado Sérgio Moraes”* — como disse hoje — *“está fazendo perguntas para favorecer o Deputado Edmar”*.

É que tem coisas, Sr. Presidente, que eu não aguento. Sinceramente, tem coisas na minha vida que eu não aguento. Eu não consigo, às vezes, participar de alguns momentos onde... Ontem mesmo — desculpe-me, Relator —, o Relator perguntava e queria ouvir uma resposta que agradasse a ele. Quer dizer, o sujeito responde o que quer. Hoje, de novo, o Relator perguntava e queria que o Roberlan respondesse aquilo que agradasse o Relator.

Quer dizer, é isso que dá o descrédito aqui nesta Casa. Nós estamos julgando só um ponto: as empresas eram dele e onde o serviço foi prestado. Só. O resto, tudo, tudo que está aí é conversa fiada, é conversa, como se diz lá no meu interior, para boi dormir.

Quero... Algumas perguntas aqui já foram feitas, mas quero fazer algumas. Mais algum Deputado, Presidente, usava verba indenizatória em suas próprias empresas? Se ele sabe, não precisa dizer o nome. Se ele sabe se mais algum Deputado usava recursos da indenizatória nas suas próprias empresas. Sem dizer o nome, sim ou não.

O SR. ROBERLAN TAVARES COSTA - Se era do conhecimento? Não. Não tem como o NUVEP saber se determinada empresa é do Parlamentar ou não.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO MORAES - Certo.

O SR. ROBERLAN TAVARES COSTA - Não, não temos conhecimento.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO MORAES - Obrigado. Todos esses documentos passados estão sob sigilo, segundo uma determinação da Presidência. Pergunto...



A pedido do Relator, foi solicitado que sejam entregues os documentos só do Edmar. Os outros 512 estão blindados. Quero saber se V.Exa. tem essa autorização para entregar essa documentação ou não.

O SR. ROBERLAN TAVARES COSTA - Respeitando o pedido do Conselho, geralmente é anexada a documentação que é solicitada. Cópia.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO MORAES - Sem passar pela Presidência? O senhor tem autonomia para isso.

O SR. ROBERLAN TAVARES COSTA - Sim, sim, a gente encaminha ao órgão, no caso o Conselho, ou à Procuradoria. Mas sempre via Direção da Casa. Vai à Direção da Casa.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO MORAES - Certo. Eu estou lendo porque algumas já foram perguntadas, ficaria repetitivo.

Bom, o contrato, pelo que V.Exa. falou, não tem exigência legal. Quer dizer, não era exigido no caso do serviço de prestação de guarda. Alguns apresentavam e outros não, mas a Casa não exigia. Era isso?

O SR. ROBERLAN TAVARES COSTA - Sim. A norma não exigia a apresentação do contrato.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO MORAES - Certo. Em que época e quem era o Presidente da Câmara que autorizou o pagamento na boca do caixa? Você lembra?

O SR. ROBERLAN TAVARES COSTA - Teria que rever o processo.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO MORAES - Nem o ano o senhor não lembra?

O SR. ROBERLAN TAVARES COSTA - Creio que 2006 em diante.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO MORAES - 2006?

O SR. ROBERLAN TAVARES COSTA - Isso. Meados de 2006.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO MORAES - Aldo Rebelo.

O SR. ROBERLAN TAVARES COSTA - Aldo Rebelo.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO MORAES - E depois os outros Presidentes não reformaram isso, a não ser agora...

O SR. ROBERLAN TAVARES COSTA - Agora, foi suspenso.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO MORAES - Muito bem. Bem, algum Deputado, no caso o Edmar, alguma vez, ou ao senhor, ou a qualquer outro membro lá da sua



secretaria, ele obrigou a fazer esse pagamento, houve alguma ameaça? Ou seja, foi pago porque foram ameaçados, foram coagidos por ele ou por qualquer outra pessoa ou pagaram porque estava de acordo com a lei?

O SR. ROBERLAN TAVARES COSTA - O NUVEP segue rigorosamente a liquidação da despesa, pelos documentos. Não há interferência do Parlamentar no pagamento. Essa verificação é feita rigorosamente por 2 auditores: um auditor confere e certifica; e o outro também atesta. E o documento passa a ser válido para reembolso. Obviamente, passa por toda uma verificação da formalidade, das exigências previstas na norma. Não há interferência dos Parlamentares no pagamento.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO MORAES - Nunca teve de nenhum Parlamentar. Ou seja, pagava porque os documentos estavam legais.

O SR. ROBERLAN TAVARES COSTA - É, exatamente.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO MORAES - Tinha algum impedimento — eu acho que a essa você já respondeu —, tinha alguma norma, alguma determinação que impedia pagar para a empresa da sua própria propriedade?

O SR. ROBERLAN TAVARES COSTA - A Portaria 16, que regulamenta a verba, não faz nenhuma menção.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO MORAES - A 16 é de 2003.

O SR. ROBERLAN TAVARES COSTA - Dois mil e três. Não faz nenhuma restrição.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO MORAES - Quer dizer, não proibia.

O SR. ROBERLAN TAVARES COSTA - Não proibia. Não proibia.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO MORAES - Certo. Sr. Presidente, muito obrigado. Eu fui o mais rápido possível.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - A próxima oradora é a Deputada Solange.

Antes porém, quero fazer uma observação: Deputada Solange, há 5 minutos, a Ordem do Dia começou.

Indago aos Srs. Deputados: como faremos? Faremos como da vez passada ou vamos suspender a sessão e voltamos no encerramento? Ou, se hoje formos até



tarde, amanhã pela manhã ou na próxima terça-feira. Uma sugestão dos Srs. Deputados.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO MORAES - Sr. Presidente, tem que encerrar.

O SR. DEPUTADO HUGO LEAL - Encerrar, vai encerrar. Isso é claro, porque começou a Ordem do Dia, senão fica sendo questionável qualquer encaminhamento posterior.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - A pergunta que eu faço: vamos votar...

O SR. DEPUTADO HUGO LEAL - Ontem, Sr. Presidente, a sessão acabou muito cedo. Às 19h, foi encerrada. Hoje, pelo que nos foi informado, não será uma sessão tão curta, até as 19h, como foi a outra. Obviamente, eu defendo que nós encerremos este depoimento hoje. Quantos Deputados há para se manifestar?

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Temos ainda para falar a Deputada Solange Amaral e o nobre Deputado Hugo Leal.

O SR. DEPUTADO HUGO LEAL - É, esse conheço. A sugestão é tentarmos, beirando até um horário... Se a sessão for até as 21h, dá para terminar, porque faltam 2 Deputados para se manifestar. Marcar amanhã cedo para somente para 2 Parlamentares é...

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Há o Deputado Camarinha também.

O SR. DEPUTADO ABELARDO CAMARINHA - Questão de ordem, Sr. Presidente. Eu sugiro que sejam breves os dois colegas e se encerre aqui.

O SR. DEPUTADO HUGO LEAL - Eu tenho 2 perguntas para fazer.

A SRA. DEPUTADA SOLANGE AMARAL - Vamos avançar.

O SR. DEPUTADO ABELARDO CAMARINHA - Eu abro mão da minha inscrição. Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Vamos avançar. Consenso. Se começar a votação, nós paramos. O.k.?

Deputada Solange Amaral.

A SRA. DEPUTADA SOLANGE AMARAL - Sr. Presidente, quero indagar do Sr. Roberlan se...



O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputada Solange, no afã de adiantar o processo... O Relator pediu-me a palavra. S.Exa. pode, em qualquer instante, pedir a palavra. Portanto, passo a palavra ao Sr. Relator.

E me permita mais uma coisa. Sr. Relator, após todos se pronunciarem, V.Exa. tem o direito de falar, por último, se assim o quiser.

O SR. DEPUTADO NAZARENO FONTELES - Sr. Presidente, pedi a palavra porque como, algumas vezes... Alguns Deputados, como ocorreu por último com o Deputado Sérgio Moraes... Referir-se a este Relator como se eu, ao fazer perguntas, estivesse exigindo resposta que me agradasse...

Quero deixar bem claro que em nenhum momento estou pedindo resposta que me agrade. Eu estou num papel de que as perguntas que faço são para esclarecer o processo. Agora eu, com a inteligência que o ser humano, que cada um de nós tem, sei quando a resposta é dada para esclarecer perguntas ou não. Isso não é agrado. Eu fui professor por muitos anos, e sabemos quando fazemos uma pergunta ao aluno e o aluno responde, em relação àquela pergunta, que é certo, errado, de um jeito ou de outro.

Então, pedir que esclareça é dever do Relator. Agora, responder esclarecendo ou não é liberdade da testemunha ou do representado. Não tem nada de eu pedir a alguém que me agrade. Agora, esclarecer, como os próprios Deputados ou outros membros do Conselho têm pedido, é dever todo nosso.

Então, é só para ficar nos Anais desta oitava que, de fato, eu continuo procedendo à altura da missão que me foi dada. Não estou arredando um passo disso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - E V.Exa. goza da confiança da Presidência deste Conselho.

Com a palavra a Deputada Solange Amaral.

A SRA. DEPUTADA SOLANGE AMARAL - Agradeço porque o Deputado Nazareno Fonteles me poupou da contradita. S.Exa. mesmo já falou.

Eu quero indagar do Sr. Roberlan se ele sabe que, às vezes, uma nota de 180 reais é devolvida para os Deputados porque não constam a manteiga, o pãozinho, o bife. O senhor conhece? Se o senhor... Presidente, se ele é Chefe do



Núcleo, deve ser devolvido por orientação da chefia. Se ele conhece esse fato. Porque, às vezes, uma nota de 180, 200, 170 é devolvida para o Deputado por isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Se eu bem entendi...

A SRA. DEPUTADA SOLANGE AMARAL - Não, não, por favor. Eu quero que ele responda.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Ele vai responder. Eu quero entender a perguntar para repassar para ele.

A SRA. DEPUTADA SOLANGE AMARAL - É se ele conhece esse fato.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Conhece o fato de...

A SRA. DEPUTADA SOLANGE AMARAL - Se ele conhece.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - ... numa nota de 180...

A SRA. DEPUTADA SOLANGE AMARAL - Cento e oitenta, 200, 120...

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - ... não estar discriminado isso.

A SRA. DEPUTADA SOLANGE AMARAL - É. Se ele conhece. De alimentação especialmente. O senhor conhece que essas notas são, algumas vezes, devolvidas aos Deputados?

O SR. ROBERLAN TAVARES COSTA - O.k.

A SRA. DEPUTADA SOLANGE AMARAL - O senhor conhece?

O SR. ROBERLAN TAVARES COSTA - A norma, ela restringe a alimentação ao Parlamentar.

A SRA. DEPUTADA SOLANGE AMARAL - Não, não. Pois é. O.k. O senhor conhece?

O SR. ROBERLAN TAVARES COSTA - Sim, sim, sim, sim.

A SRA. DEPUTADA SOLANGE AMARAL - É?

O SR. ROBERLAN TAVARES COSTA - E a norma...

A SRA. DEPUTADA SOLANGE AMARAL - Conhece?

O SR. ROBERLAN TAVARES COSTA - Conheço, conheço, conheço, conheço.

A SRA. DEPUTADA SOLANGE AMARAL - Será que não causa espécie — e é devolvida para que se discrimine o que se gastou. Será que uma nota de



segurança de 15 mil reais, de 12, de 10... Será que pelo menos não se exige também uma discriminação? Teve carro blindado, tem motorista, é segurança armado. Será que não se exige isso?

E até eu quero aproveitar a oportunidade, Sr. Presidente, para solicitar que se anexem, solicitar que sejam fornecidas ao Conselho de Ética em caráter privado, até onde é possível, essas citadas notas, chamadas únicas ou principais.

Se não causa espécie que uma nota de 100 vezes esse valor não seja alvo de questionamento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - E a pergunta, Deputada Solange, qual é mesmo?

A SRA. DEPUTADA SOLANGE AMARAL - Se não causa espécie. Que uma nota de 180 é devolvida — devolvida para especificar — e uma de 15 mil não.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Entendeu a pergunta?

A SRA. DEPUTADA SOLANGE AMARAL - O senhor falou em 2 auditores. Eu queria entender.

O SR. ROBERLAN TAVARES COSTA - Deputada, a norma é clara. Independentemente do valor, em qualquer documento que é apresentado precisa vir discriminado o serviço que está sendo prestado. No caso ...

A SRA. DEPUTADA SOLANGE AMARAL - Assim é com a segurança?

O SR. ROBERLAN TAVARES COSTA - Igualmente. Tem que vir discriminada a despesa. Igualmente.

A SRA. DEPUTADA SOLANGE AMARAL - Essas notas têm essa discriminação.

O SR. ROBERLAN TAVARES COSTA - O.k. Têm. Têm a discriminação. Todas elas têm, do serviço que está sendo prestado.

A SRA. DEPUTADA SOLANGE AMARAL - Eu também queria — isso que ele está afirmando é importante, que tem a discriminação — que o senhor me explicasse.

O Ato da Mesa diz assim:

“VIII - serviço de segurança prestado por empresa especializada” (...)



O que isso quer dizer? Não adianta dizer que quer dizer empresa especializada. Quero entender o que isso quer dizer, empresa especializada.

O SR. ROBERLAN TAVARES COSTA - A atividade econômica da empresa necessariamente. Ela tem que atuar nesse ramo. Essa preocupação, acredito eu, do legislador, foi para trazer ao Parlamentar uma segurança que advém dessas empresas que têm pessoas treinadas, pessoas capacitadas para oferecer ao Parlamentar a integridade física dele, Parlamentar, e do escritório, da casa dele. Essa é a exigência que a norma faz. E, quando o Deputado apresenta a nota fiscal, além de estar discriminada, a gente certifica se a empresa, na atividade econômica dela, de fato existe, atua nessa área.

A SRA. DEPUTADA SOLANGE AMARAL - Isso é especializada. Isso é empresa especializada.

O SR. ROBERLAN TAVARES COSTA - Especializada no ramo de segurança. Exatamente.

A SRA. DEPUTADA SOLANGE AMARAL - E que documento se exige para comprovar uma empresa especializada, Sr. Roberlan?

O SR. ROBERLAN TAVARES COSTA - Nós certificamos, a base de consulta...

A SRA. DEPUTADA SOLANGE AMARAL - Pois não.

O SR. ROBERLAN TAVARES COSTA - A base de consulta para certificar... Nós utilizamos bastante o *site* da Receita Federal, que é um *site* confiável e traz todas as informações com relação às empresas, atividade econômica principal, secundária, traz o *status* da empresa, se ela está ativa, inativa. Então, com base nisso, a gente certifica o documento. E, quando há dúvida, quando há dúvida na certificação da empresa, na verificação se ela é ou não do ramo, aí, sim, nós pedimos à assessoria do gabinete que contate a empresa para apresentar o contrato social, que diz claramente lá onde que ela é.... Porque, às vezes, na discriminação do *site* da Receita, a empresa tem várias atribuições. Além de especializada no ramo de segurança, ela tem outras atividades.

A SRA. DEPUTADA SOLANGE AMARAL - No caso, quem certifica empresas especializadas é a Polícia Federal. Até onde sei.



O SR. ROBERLAN TAVARES COSTA - Sim, sim.

A SRA. DEPUTADA SOLANGE AMARAL - Não é a Receita.

O SR. ROBERLAN TAVARES COSTA - Não, não, mas a base de consulta não é o *site* da Polícia Federal. É o da Receita Federal que a gente faz, Deputada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputada Solange, vou fazer uma observação rápida.

A SRA. DEPUTADA SOLANGE AMARAL - Sr. Presidente, já estou concluindo. Só mais uma coisinha.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Sr. Roberlan, na hora em que V.Exa. não tiver certeza absoluta, lembre-se de que o senhor assinou um compromisso. Caso o senhor não tenha certeza absoluta, é melhor consultar os documentos para responder aos Deputados, para depois V.Sa. não estar incorrendo no erro, porque V.Sa. tem um compromisso assinado. Caso não tenha certeza absoluta da resposta que vai dar ao Deputado, é melhor o senhor recorrer aos documentos, para que dê as respostas certas aos Srs. Deputados.

A SRA. DEPUTADA SOLANGE AMARAL - Talvez seja a preocupação, porque o serviço de segurança tem de ser discriminado, do mesmo jeito que um serviço de alimentação, ou seja lá o que for. Custa quanto carro blindado e não blindado? Custa quanto 5 agentes, 1 agente? Armado, não armado? Então, tem de ter o mesmo critério de rigor. Valores completamente diferentes.

Se o senhor conhece, se esse comportamento de sacar na boca do caixa permanece.

O SR. ROBERLAN TAVARES COSTA - Não. Foi suspenso. A atual administração suspendeu essa...

A SRA. DEPUTADA SOLANGE AMARAL - De todos os Deputados?

O SR. ROBERLAN TAVARES COSTA - Todos, todos.

A SRA. DEPUTADA SOLANGE AMARAL - A verba indenizatória não pode mais ser... Só isso. Solicitar... Agradecer... Acho que o NUVEP tem algumas correções. Temos 2 auditores lá. Não é simplesmente examinar papel. Examinar um pouco essas questões com algum critério. Mas agradeço, Sr. Presidente



O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Obrigado, Deputada Solange.

Com a palavra o Deputado Hugo Leal.

O SR. DEPUTADO HUGO LEAL - Sr. Presidente, vou ser extremamente cirúrgico e pontual nessa questão.

Vou perguntar ao Dr. Roberlan: os atos que regulamentam a verba indenizatória são o Ato nº 62, de 2001, a Portaria nº 16, de 2003, e a Portaria nº 7, agora, de 2009. Está para entrar em vigor, a partir de 1º de julho, o Ato da Mesa nº 43. É correto isso?

O SR. ROBERLAN TAVARES COSTA - Só acrescentar aí a Portaria nº 9, que foi editada recentemente.

O SR. DEPUTADO HUGO LEAL - Nove? Ah! A 9 eu não tenho aqui. A 9 foi também deste ano.

O SR. ROBERLAN TAVARES COSTA - É. Foi agora em...

O SR. DEPUTADO HUGO LEAL - Perfeito. De qualquer maneira, o que está prevalecendo, que prevaleceu até este ano foram o Ato nº 62 e a Portaria nº 16.

O SR. ROBERLAN TAVARES COSTA - Perfeito.

O SR. DEPUTADO HUGO LEAL - Correto? Não houve nenhuma outra modificação, mesmo que menor, uma outra portaria que modificasse a 16, nada. Ela prevaleceu. Ela está prevalecendo até a publicação da 7, da 9 e, agora, da 43.

O SR. ROBERLAN TAVARES COSTA - É. Tem umas alterações específicas com relação à semestralidade.

O SR. DEPUTADO HUGO LEAL - Não, mas essas alterações específicas foram feitas....

O SR. ROBERLAN TAVARES COSTA - Alteração, na verdade, do ato que criou a norma.

O SR. DEPUTADO HUGO LEAL - Não.

O SR. ROBERLAN TAVARES COSTA - A portaria, o Ato 62 cria (*inaudível*)...

O SR. DEPUTADO HUGO LEAL - Estão querendo cortar o nosso som. Não tem problema, não.

O SR. ROBERLAN TAVARES COSTA - E posteriormente... Deixe eu só...



O SR. DEPUTADO HUGO LEAL - Está com som.

O SR. ROBERLAN TAVARES COSTA - Nós tivemos as alterações do Ato da Mesa 62. Nós tivemos o Ato da Mesa 54, de 30/02, que alterou o valor da norma. Era 7, passou para 15.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. ROBERLAN TAVARES COSTA - É. Exatamente.

O SR. DEPUTADO HUGO LEAL - Para 15.

O SR. ROBERLAN TAVARES COSTA - Aí, tivemos o Ato da Mesa nº 32, que altera o regime. Passa a ser semestral.

O SR. DEPUTADO HUGO LEAL - Semestral.

O SR. ROBERLAN TAVARES COSTA - Exatamente.

O SR. DEPUTADO HUGO LEAL - Perfeito. O que mais?

O SR. ROBERLAN TAVARES COSTA - Não, não, não. O 32 acumula para o mês seguinte dentro do semestre, está certo? É a semestralidade.

O SR. DEPUTADO HUGO LEAL - Perfeito.

O SR. ROBERLAN TAVARES COSTA - E o ato... É o 32, exatamente. São essas as alterações.

O SR. DEPUTADO HUGO LEAL - Perfeito. A minha pergunta vai se cingir aqui ao art. 2º. O art. 2º da Portaria nº 16 menciona:

“Somente serão ressarcidas as despesas pagas pelo Deputado relativas à:”

Aí, vem o elenco de 8 incisos. Porém, lá, no § 7º, está escrito:

“O NUVEP fiscalizará a despesa relativa aos incisos” (...)

Aí, tem só o inciso IV. Eu não sei se é a minha cópia que está errada ou é o inciso IV ou se é o inciso IV e o inciso VIII.

O SR. ROBERLAN TAVARES COSTA - Quatro.

O SR. DEPUTADO HUGO LEAL - É só o IV? Então, há um erro aqui.

O SR. ROBERLAN TAVARES COSTA - Quatro e V, não é?

O SR. DEPUTADO HUGO LEAL - Não, mas não tem o “e”. É IV e V, porque o IV é:



“contratação, para fins de apoio de atividade parlamentar, de consultorias, assessorias, pesquisas e trabalhos técnicos;”

E o V é:

“divulgação de atividade parlamentar, exceto nos cento e oitenta dias anteriores à data das eleições” (...)

O SR. ROBERLAN TAVARES COSTA - Exatamente. Isso.

O SR. DEPUTADO HUGO LEAL - Então, há um equívoco aqui que eu não entendi. Eu achei que o VIII também entraria aqui. O que significa esse § 7º? Diz que:

“O NUVEP fiscalizará as despesas relativas aos incisos IV e” — está faltando alguma coisa — “apenas no que respeita à regularidade fiscal e contábil da documentação comprobatória”.

Nesses casos. Nesses casos, ele só cingirá a sua atuação à questão da regularidade fiscal e contábil nos casos de consultoria, nos casos... E talvez no caso de divulgação da atividade parlamentar. Mas não menciona essa restrição à questão do inciso VIII, que é serviço de segurança prestado por empresa especializada. Em nenhum momento ele menciona nem define como será feita essa prestação.

Eu só quero saber se a exceção aqui do § 7º só se encontra no inciso IV e, no caso que V.Exa. informou agora, no inciso V. Entendeu a pergunta?

O SR. ROBERLAN TAVARES COSTA - Entendi sim. Na verdade, esses incisos IV e V foram especificamente indicados aqui nesse inciso por quê? Porque cabe ao Parlamentar, além de observância de dispositivos constitucionais, normativas eleitorais... Esses itens, o item V principalmente, de divulgação, envolvem essas questões. Então, a norma é bem clara com relação a esses itens, de que cabe ao Parlamentar responder por qualquer questionamento. Mas a questão da regularidade e da restrição da...

O SR. DEPUTADO HUGO LEAL - Regularidade fiscal e contábil...

O SR. ROBERLAN TAVARES COSTA - Aplica-se de uma forma geral.

O SR. DEPUTADO HUGO LEAL - De uma forma geral como? Para todos?



O SR. ROBERLAN TAVARES COSTA - Para todos os itens, exatamente. Cabe ao NUVEP, não tem como ser diferente, apenas no que se refere à regularidade fiscal e contábil da documentação que é apresentada. Não há uma verificação *in loco* de despesa.

O SR. DEPUTADO HUGO LEAL - É, porque aqui... No complemento...

O SR. ROBERLAN TAVARES COSTA - Não há auditoria *in loco*.

O SR. DEPUTADO HUGO LEAL - Sim, entendi. No complemento, diz:

(...) “cabendo exclusivamente ao Deputado decidir se o objeto do gasto obedece aos limites estabelecidos na legislação, fato que o parlamentar atestará expressamente mediante declaração escrita”.

Para aqueles incisos, o IV, e V.Sa. disse o V. No 8º tem essa ressalva que V.Sa. disse:

“O reembolso da despesa mencionada no parágrafo anterior não implica manifestação da Casa quanto à observância de normas eleitorais, tipicidade ou ilicitude”.

Só para esses 2 casos, porque essa norma... Eu não estou inventando a norma. É o que está escrito aí. É uma questão de interpretação. Eu não vi nada que fizesse restrição com relação ao serviço de segurança prestado por empresa especializada. Isso é só para deixar registrado.

O SR. ROBERLAN TAVARES COSTA - Perfeito

O SR. DEPUTADO HUGO LEAL - A norma do § 7º e do VIII do 2º só excepciona, vamos dizer... No caso de respeitar lá o limite do Parlamentar, fica expressamente declaração dele, nos casos do IV e do V, que é contratação para fins de atividade parlamentar e divulgação de atividade parlamentar. Isso é o meu entendimento, é a minha interpretação.

O SR. ROBERLAN TAVARES COSTA - O Ato nº 43 já corrige isso aí.

O SR. DEPUTADO HUGO LEAL - Não. O Ato nº 43 já é um novo mundo.

O SR. ROBERLAN TAVARES COSTA - Exatamente.

O SR. DEPUTADO HUGO LEAL - Fênix.



A última pergunta, como V.Sa. disse que não houve mudança no caso específico dessas portarias... E continua sendo ela a regulamentação. V.Sa. me informou quando eu cheguei... Cheguei um pouco mais tarde e ouvi V.Sa. manifestando que havia um parecer para que autorizasse o pagamento na boca do caixa.

O SR. ROBERLAN TAVARES COSTA - O.k. OBP. Houve uma solicitação por parte dos Parlamentares, que foi formalizada, e isso foi encaminhado à Direção da Casa.

O SR. DEPUTADO HUGO LEAL - A Direção autorizou.

O SR. ROBERLAN TAVARES COSTA - Autorizou.

O SR. DEPUTADO HUGO LEAL - Mas não houve modificação legislativa. Não houve nenhuma previsão, portaria, nem ato.

O SR. ROBERLAN TAVARES COSTA - Não.

O SR. DEPUTADO HUGO LEAL - Não houve.

O SR. ROBERLAN TAVARES COSTA - Foi processual.

O SR. DEPUTADO HUGO LEAL - Esse é o questionamento que nós temos de fazer, porque o art. 7º diz expressamente:

“Os reembolsos decorrentes da Verba Indenizatória serão depositados em conta bancária de titularidade exclusiva do Deputado, aberta especificamente para esta finalidade”.

Infelizmente, a norma é essa. Ruim ou boa, é essa. E ela é taxativa. Ela não diz assim: os reembolsos decorrentes de verba indenizatória poderão ser depositados. Ela diz: *“serão depositados”*. Esse é outro questionamento. E a minha dúvida era saber se existia alguma outra provisão nesse sentido.

Então, o que está prevalecendo por enquanto é o art. 7º da Portaria 16. E, agora, a partir de 1º de julho, é o Ato da Mesa nº 43.

O SR. ROBERLAN TAVARES COSTA - Perfeito.

O SR. DEPUTADO HUGO LEAL - Sr. Presidente, eu me dou por satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Hugo Leal, V.Exa. acaba justamente na hora em que começa uma votação nominal.



Antes de encerrar esta reunião, quero dizer a V.Exas. que ontem nós comunicamos ao advogado Dr. Sérgio Santos Rodrigues, que estava presente, esta reunião e o comunicamos de que poderia estar presente ou deveria estar presente. Ele nada nos comunicou e não compareceu. Portanto, quero deixar registrado que ele foi comunicado na forma da lei e não compareceu.

Não tendo mais nada a tratar — o nobre Relator abre mão de fazer mais perguntas —, vou encerrar a reunião, antes, porém, dando os agradecimentos pessoais ao Dr. Roberlan Tavares Costa.

Está encerrada a reunião.